



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

ATO DA PRESIDENTE Nº 11, DE 17 DE AGOSTO DE 2.023

“Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências”.

A Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo,

Considerando que, o Decreto n.º 2004/2023, de 16 de agosto de 2.023, que “Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo deste Município, determina Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município no dia 21 de agosto de 2.023 (segunda-feira), em virtude da realização da 39ª Festa do Lavrador, evento tradicional do nosso município, retornando suas atividades no dia 22 de agosto de 2.023 (terça-feira), no horário normal de expediente.

RESOLVE:

Art. 1º - O expediente desta Câmara Municipal ficará suspenso ao público nos dias 18 de agosto (sexta-feira) e 21 de agosto (segunda-feira), retornando suas atividades no dia 22 de agosto (terça-feira) no horário normal de expediente.

Art. 2º - Em virtude da convocação para sessão legislativa extraordinária no dia 21 de agosto de 2023 (segunda-feira), os servidores essenciais à realização da respectiva sessão, e devidamente convocados para tanto, deverão comparecer a partir das 18 horas na sede da Câmara Municipal para exercício de suas atividades relacionadas à sessão supracitada.

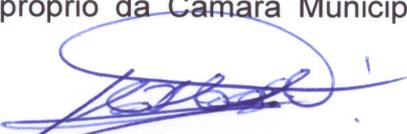
Art. 3º - Os servidores que trabalham em regime de plantão deverão cumprir sua escala normal de trabalho.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 17 de agosto de 2.023.


Elizabete de Oliveira
Presidente

Registrado e Publicado em local próprio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, na data supra.


Luiz Carlos Pereira da Costa
Secretário Geral